



CORRESPONDÊNCIA EXTERNA

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2020.

CE CGTS 009/2021

Ao senhor

CARLOS ALBERTO VALADARES

Presidente da FENADADOS

e-mail: fenadados@fenadados.org.br

Assunto: Prorrogação da Vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

Senhor Presidente,

Por intermédio da CE-CGTS-006/2021, que respondeu ao ofício Fenadados OF 010/2021, a Dataprev reiterou a proposta apresentada na CE-CGTS-005/2021, de **prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2020 somente até 25-02-2021**, deixando claro que, pelas razões já expostas anteriormente, **não formalizará acordo de prorrogação do mencionado ACT, nos mesmos termos, com vigência posterior à 25-02-2021.**

Entretanto, considerando que até a presente data essa Federação não respondeu à Dataprev acerca da ratificação da referida proposta e considerando os procedimentos administrativos atinentes ao processamento das folhas salariais do mês de fevereiro, em respeito à transparência, lealdade e boa-fé negocial, ressaltamos a necessidade de resolução acerca da vigência do ACT, **impreterivelmente até o dia 10-02-2021**, para que possamos **viabilizar e garantir aos nossos empregados o pagamento de todos benefícios decorrentes daquela norma coletiva, inclusive o adiantamento de metade do 13º salário.**

Ademais, demonstrando o nosso claro e incontestável *animus* negocial, para podemos garantir as condições e benefícios previstos no ACT 2019/2020 e na expectativa de formalizarmos um novo Acordo Coletivo de Trabalho, **alternativamente a Dataprev propõe a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo em referência pelo período de 01/02/2021 a 28/02/2021, com exceção das cláusulas 7ª e 48ª**, tendo em vista a impossibilidade de manutenção dos termos descritos naquela norma coletiva.



CORRESPONDÊNCIA EXTERNA

Assim sendo, com o intuito de darmos a estabilidade necessária ao processo negocial em curso, aguardamos a manifestação da FENADADOS quanto ao interesse na prorrogação do ACT, nos termos ora apresentados, **frizando que para garantirmos a regular inclusão na próxima folha salarial de todos os benefícios previstos no ACT 2019/2020, eventual Termo de Prorrogação deverá ser formalizado até o dia 10/02/2021.**

Atenciosamente,

WANDERSON
BITTENCOURT RATTES

Assinado de forma digital por WANDERSON
BITTENCOURT RATTES
DN: cn=WANDERSON BITTENCOURT RATTES,
ou=DATAPREV
Dados: 2021.02.09 17:05:30 -03'00'

Wanderson Bittencourt Rattes
*Coordenador Geral de Relações de Trabalho
e Responsabilidade Socioambiental - CGTS*